



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE (DUA)

INFORMAÇÃO n.º 42/2017.nunojac

DATA : 25/08/2017	
NIPG : 6018/17	DE : Técnico Superior
REGISTO (DOC.) : 7772/17	PARA : Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente
CLASSIFICADOR :	"ELABORAÇÃO DE CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA - <u>Aquisição de Software</u> " — aprovação das peças do procedimento e abertura do procedimento de contratação.
PROCESSO :	

DESPACHO :

Nos termos da competência que foi expressamente delegada pela Câmara Municipal na Sr.ª Presidente da Câmara, na sua reunião de 28 de Outubro de 2013, designadamente a prevista na alínea f) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 2 do art. 29º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se mantém em vigor, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro:

- Determino a abertura do procedimento de contratação e aprovo as respetivas "peças do procedimento", respeitantes à aquisição: "ELABORAÇÃO DE CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA - Aquisição de Software";
- Aprovo as propostas constantes no ponto 7 da presente "informação" e determino que seja desencadeado o Procedimento por "Ajuste Direto", com preço base de 30.000,00 € + IVA à taxa legal em vigor;
- Determino que sejam efetuadas pela DAF as medidas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos);
- Que seja presente à próxima Reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.

Na ausência da Sr.ª Presidente, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé:

Eduardo Tavares; 29-08-2017

PARECER :

— **Concordo.**

— Esclareço que o presente serviço se destina a completar a implementação da candidatura POSEUR aprovada sob a designação «Aquisição de Software específico que assegure a integração do SIG das infraestruturas de AA e SAR com as plataformas de gestão administrativa e operacional do Serviço Municipal de Águas e Saneamento», a qual tem que estar totalmente implementada, física e financeiramente, até 28/02/2018.

— À consideração do Vice-Presidente da Câmara, para decisão.

— Após despacho de decisão, proponho que os procedimentos seguintes sejam ponderados e empreendidos pela Divisão Administrativa e Financeira: cabimentação; parecer prévio vinculativo; e desenvolvimento do procedimento nos termos do CCP.

O Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente (arquiteto):

Rui Gonçalves; 28-08-2017

SEGUIMENTO:

Efetuada pesquisa de mercado e, depois de apresentação das soluções existentes, propõe-se o envio de convite às seguintes entidades:

Intergraph Portugal, S.A.

Eng.º João Santos Lourenço
Rua Ivone Silva, n.º 6, 3º Esq.
1050-124 Lisboa
Tel: +351 211 209 800
Tlm.: +351 934 502 511
E-mail: joao.santos@hexagonsi.com

Cristina
Cristina Dionísio, 31-08-2017

2016/I/2 07010407 ÁGUA ... 23.616,00
2016/I/2 07010411 SANEAMENTO ... 13.284,00
CABIMENTO 1801

Aquasis – Sistemas de Informação S.A.

José António Pestana
Rua Visconde de Seabra, 3
1700-421 Lisboa
Tel: +351 21 246 97 50/60 | Fax: +351 21 246 97 52/61
Tlm.: +351 910 564 223
E-mail: jose.pestana@aquasis.pt

NOVEGT, Soluções de Engenharia

Eng.º Gonçalo Faneco
Rua do Montijo, Lote 6, Trajouce
2785-155 São Domingos de Rana | Portugal
Tel: +351 214 453 249 | Fax: +351 214 453 461
Tlm.: +351 910 564 223
E-mail: goncalo.faneco@novegt.pt

Cristina
Cristina Dionísio, 01-09-2017

DE ACORDO COM O ARTIGO 113 DO CCP
NÃO EXISTE QUALQUER IMPEDIMENTO
LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DAS
EMPRESAS EM CAUSA

TEXTO :

O município de Alfândega da Fé, enquanto entidade gestora de sistemas em baixa de abastecimento de água (AA) e de saneamento de águas residuais (SAR), está empenhado em alinhar a sua conduta nesta matéria com a estratégia do PENSAAR 2020, tendo por isso reorganizado o seu funcionamento interno, concebendo e implementando o "Plano de Ação do Serviço de Águas e Saneamento" e o "Plano de Combate ao Desperdício nos Sistemas de Abastecimento de Água do concelho de Alfândega da Fé".

Neste sentido, considera-se que a primeira medida macro, em implementação, seja a elaboração do cadastro das redes de AA e SAR, seguida de uma plataforma informática de gestão operacional que cumpra as seguintes funcionalidades:

- Suporte e gestão integral do ciclo urbano da água;
- Suporte, gestão e monitorização das origens de água;
- Suporte e gestão de toda a atividade de operação dos seus sistemas de captação, tratamento e distribuição de água;

- Suporte e gestão de toda a atividade de operação dos seus sistemas de recolha e saneamento de águas residuais;
- Suporte e monitorização dos meios recetores;
- Implementação de um modelo flexível de aquisição de alarmes e ocorrências.

O sistema a implementar deverá posicionar-se perante as equipas operacionais como uma plataforma de trabalho colaborativo que sirva de apoio à recolha de dados de terreno. Este sistema informático deverá ser implementado tendo como escopo os seguintes objetivos mínimos:

- Implementar uma plataforma de trabalho colaborativo acessível e adaptada a toda a equipa;
- Total desmaterialização dos processos;
- Toda a atividade de operação e manutenção, será definida, planeada, atribuída, registada e avaliada numa única aplicação informática;
- Gestão de perfis de acesso flexível e totalmente definida pela entidade;
- Disponibilização de outputs de informação (indicadores, relatórios, dashboards) que permitam a avaliação de resultados e de desempenho;
- Ser uma plataforma WEB, que seja acedida de qualquer lugar a partir de um vulgar browser para que toda a informação operacional, de manutenção e de cadastro esteja disponível onde e quando são necessários;
- Registos realizados diretamente no local da sua proveniência, através de uma solução de mobilidade adaptada à realidade do ambiente de trabalho que, trabalhe em on-line e em off-line e que possa ser executada em qualquer dispositivo Android;
- Possibilitar a integração de dados com outras aplicações informáticas de qualquer marca, nomeadamente ERP, SIG, Comercial, SCADA, LIMS;
- Disponibilizar um sistema de comunicação interno à equipa;
- Implementar um modelo flexível de aquisição automática de dados remotos;
- Disponibilizar um sistema de monitorização e gestão de alarmes;
- Disponibilizar um acervo de dados e informação, que dinamicamente e automaticamente é atualizado pela equipa operacional no seu dia-a-dia;
- Realizar a integração de dados com o regulador;
- Poder suportar a gestão de um sistema de gestão do risco do tipo PSA segundo IWA:

O sistema a ser fornecido deve basear-se numa solução informática já desenvolvida, que seja especializada na operação de sistemas de águas, que seja totalmente parametrizável pela entidade gestora e com provas dadas noutras empresas do setor a nível nacional e internacional. Deverá ser constituído por um único software, uma única base de dados, ser totalmente WEB e ser baseado em tecnologias open-source.

Seguem-se as propostas / informações relevantes associadas ao procedimento, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

1 - As **Peças do Procedimento** (artigo 40º, nº 1-a):

- Convite (artigo 115º)
- Caderno de Encargos (artigo 42º)
- Especificações Técnicas – Anexo I ao Cadernos de Encargos - TERMOS de REFERÊNCIA (artigo 49º)

2 - O **Júri do concurso**, composto pelos seguintes elementos (artigos 67º a 69º):



- Presidente:
 - Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves - Chefe da DUA
- Membros Efetivos:
 - Nuno Miguel Jacinto – Técnico Superior da DUA
 - José Manuel Torres – Técnico Superior da DAF
- Membros Suplentes:
 - António José Faustino Constâncio – Especialista de Informática da DUA
 - João António Cunha Mesquita e Mesquita – Assistente Operacional da DUA

3 - O **preço base** do procedimento é de **30.000,00€** (trinta mil euros), ao qual acresce o IVA.

4 - O **prazo de execução** é de 4 meses.

5 - O **órgão competente** para a decisão de contratar é a Presidente da Câmara.

6 - O **tipo de procedimento** a adotar, de acordo com o valor estimado, será o “Ajuste Direto” de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei 18/2008 (CCP), com as devidas alterações.

7 - Propostas de aprovação:

- a) Da decisão de contratar e autorizar a despesa (artigo 36.º);
- b) Da escolha do procedimento (artigo 38.º);
- c) Do Convite e Caderno de Encargos, em anexo (artigo 40.º, nº 2);
- d) Da designação do Júri (artigo 67.º, nº 1);
- e) Da delegação no Júri, nos termos do nº 1 do artigo 109.º do CCP, das competências para a decisão sobre:
 - i). Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento (artigo 50.º);
 - ii). A prorrogação do prazo para apresentação das propostas (artigo 64.º);
 - iii). A classificação de documentos da proposta e respectiva desclassificação (artigo 66.º).

CONCLUSÃO:

— Pelo acima exposto, proponho que sejam acionadas as diligências conducentes à contratação da prestação de serviços, promovendo o **Procedimento por Ajuste Direto**, com preço base de **30.000,00 € + IVA** à taxa legal em vigor, **aprovando as peças do procedimento (em anexo) e aprovando as demais propostas constantes no ponto 7** da presente “informação”.

O Técnico Superior



«25-08-2017» Nuno Jacinto



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

ELABORAÇÃO DE CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA - Aquisição de Software” — aprovação das peças do procedimento e abertura do procedimento PROCESSO : de contratação.

Município Alfandega da Fe ConcursosAD

1 de setembro de 2017 às 15:11

<cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Para: Rui Martins Gonçalves <arq.rui22@gmail.com>, nunojacinto50@hotmail.com, José Torres <josemanueltorres8@gmail.com>, joaomesquita25@gmail.com, constancio@sapo.pt

Junto se envia para conhecimento o júri designado para apreciação das proposta do procedimento em assunto:

Presidente:

Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves - Chefe da DUA

Membros Efetivos:

Nuno Miguel Jacinto – Técnico Superior da DUA

José Manuel Torres – Técnico Superior da DAF

Membros Suplentes:

António José Faustino Constâncio – Especialista de Informática da DUA

João António Cunha Mesquita e Mesquita – Assistente Operacional da DUA

O aprovisionamento